



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico nº 01/2026

Processo Administrativo nº 02/2026

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **Capuche Comércio e Serviços Empresariais Ltda.**, nome fantasia “CAPUCHE”, inscrita no CNPJ sob nº 30.419.926/0001-87, situada na Avenida Campos Sales, nº 486, Bairro Tucumanzal, CEP 76.804-510, em Porto Velho, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo Administrativo nº 02/2026.

Em atenção aos questionamentos formulados através da plataforma BBMNET licitações, seguem os esclarecimentos:

1 - Qual é a idade média dos equipamentos? Em sua maioria, são equipamentos antigos ou foram instalados recentemente?

Resposta: Idade média dos equipamentos gira entre 15/20 anos.

2 - Atualmente, existe algum equipamento parado ou sem funcionamento que necessite de manutenção corretiva pendente?

Resposta: Um equipamento de 60.000, com possível avaria no compressor

3 - Qual é a quantidade de equipamentos inoperantes que demandam manutenção imediata?

Resposta: Apenas 1.

4 - Quando foi realizada a última manutenção preventiva nos equipamentos?

Resposta: Última manutenção ocorreu em 04/05

5 - Qual era a empresa responsável pela prestação anterior dos serviços, qual era o valor do contrato e em que data ocorreu o encerramento contratual?

Resposta: C.M. PINGO AR CONDICIONADO LTDA, ultimo valor do contrato R\$ 10.458,99 por 12 meses, encerrou em 06/05/2026.

6 - O objeto do contrato anterior permaneceu igual ao da atual contratação ou houve alterações e acréscimos relevantes? Caso tenham ocorrido mudanças, quais foram as principais alterações em relação ao último contrato?

Resposta: Foi alterado apenas a frequência de visitas, antes mensalmente agora quinzenalmente.



7 - A partir de qual valor ou critério técnico uma peça será considerada “de maior valor” e deixará de estar incluída no valor mensal?

Resposta: Peças de maior valor agregado, tais como controles remoto, carenagem, rolamentos, motores, hélices, compressores, placas eletrônicas, comandos. O que consideramos peças de menor valor (as dispensas da Contratada) são: vedações, fita isolante, pequenos pedaços de cabos e fios, terminais, pequenos pedaços de tubos, parafusos, porcas arruelas, óleo lubrificante e desengripante etc.

8 - As peças de maior valor autorizadas serão pagas à parte? Em caso positivo, qual será o procedimento adotado: orçamento prévio, pesquisa de preços, tabela de referência ou reembolso pelo custo comprovado?

Resposta: As peças de maior valor deverão ser solicitadas a Contratante, mediante laudo técnico motivado, que providenciará a compra. Poderá até mesmo a Contratada participar eventualmente de uma compra direta.

9 - O fornecimento de gás refrigerante, complemento de carga ou carga completa está incluído no valor mensal do contrato, ou será tratado como insumo/peça de maior valor, mediante autorização prévia da Contratante?

Resposta: O fornecimento dos gases, necessários a manutenção do aparelho avariado será considerada insumos arcados pela Contratada.

10 - Ainda em relação ao gás refrigerante, caso seja necessário realizar complemento ou carga completa de gás em razão da substituição de peça de alto custo, esse fornecimento ficará sob responsabilidade da contratada sem cobrança adicional, ou será considerado como item vinculado à peça de alto custo, com pagamento adicional pela Contratante?

Resposta: Sim, neste caso, o gás refrigerante deverá fazer parte do item “manutenção corretiva”, devendo ser arcado pela Contratada.

Estância Turística de Salto, 12 de maio de 2026

LUIZ GUSTAVO MILHARINI

Coordenador do Dep. de Licitação